



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

## DECRETO N° 4753 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 4.190.415,85 (Quatro milhões e cento e noventa mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos ) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária  
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO</b>	
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	25.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	35.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO N° 4753 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	2.618.294,30
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	1.145.606,55
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.787	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	344.515,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	2.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>4.190.415,85</b>

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de dezembro de 2025.

---

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO  
Prefeito Municipal